

Lei nº 168 de 26 - 11 - 1958

Abre Créditos Especiais
digo, Créditos Suplementares

À Câmara Municipal de Fidalva, decrete e
eu sancione a seguinte lei:

Artº 1º Ficam abertos os seguintes créditos su-

plementares as dotações do orçamento vigente:

8043 - Impostos, livros e material de expediente	15.000.00
8044 - Assinatura de jornais e revistas oficiais	2.000.00
8044 - Serviço Telefônico	4.000.00
8633 - Para o serviço de água e esgoto	33.550.00
8811 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	20.000.00
8813 - Para o serviço de ruas, praças e jardins	11.300.00
8821 - Operários do serviço de conservação de estradas e pontes	20.000.00
8823 - Para o serviço de construção de estradas e pontes	10.000.00
8823 - Combustíveis e Lubrificantes	100.000.00
8824 - Conservação de estradas e pontes	10.000.00
8824 - Conservação de veículos e máquinas	12.000.00
8994 - Despesas imprevisíveis	12.000.00
Total	Cr\$ 237.953.00

Art.º 2.º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito de Cr\$ 237.850.00 (duzentos e trinta e sete mil, e cinquenta ouzeiros)

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Friburgo, 26 de novembro de 1958.

a) O Prefeito Municipal,
Gaspar de Faria Magalhães

a) O Secretário,
J. Dailton Magalhães